

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 911/2012

SÚMULA: INSTITUI O DIA DE INCENTIVO
À ADOÇÃO.

Proposição: Vereador Ilson H. P. de Oliveira.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DE INCENTIVO À ADOÇÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio de seu órgão competente, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a adoção, possibilitando-lhe estimular a adoção e a orientação à população sobre os seus trâmites legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEL EM 23 DE ABRIL DE 2012.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL